



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02 – LICITAÇÃO Nº 19/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA O POLO MULTISSETORIAL DE PALMEIRA DOS INDIOS/ALAGOAS.

QUESTIONAMENTOS:

O Edital faz referência em diversos pontos ao **Projeto Executivo**, principalmente no item 17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (página 30): ...*"A Contratada deverá atender todas as condições e obrigações estabelecidas no caderno de especificações do projeto executivo (Volume II – ESPECIFICAÇÕES)."* e (página 31): *"A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas no edital, bem como todos os requisitos constantes no presente projeto básico e executivo."* e no item 23. CONSIDERAÇÕES GERAIS (página 36): ... *"Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto Básico e Executivo, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas."*

Por se tratar de uma obra de implantação de redes é imprescindível que seja fornecido às licitantes o Projeto Executivo (memorial descritivo, memorial de cálculo, desenhos de detalhamento e especificações), para que se possa ter o conhecimento das obras que serão executadas, especificações técnicas dos serviços e obras e as dificuldades de execução, conforme determina os itens 17. e 23 anteriormente citados e que também permita quantificar e orçar os serviços que serão executados para a elaboração da Proposta de Preços.

Sendo assim, solicitamos a cópia do Projeto Executivo obras em referência que não foi fornecida junto com o edital.

RESPOSTA:

Em consulta ao corpo técnico de engenharia, informamos o seguinte:

As informações técnicas necessárias constantes no projeto executivo são suficientes para a execução da obra.

Em, 11 de março de 2019.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora de Licitações e Contratos ASLIC/CASAL